



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Agosto de 2011



Série

Número 162

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Anúncio (resumo)

Regularização e Canalização da Ribeira do Vasco Gil - Santo António.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Alteração de contratos administrativos de provimento de pessoal docente.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 54/2011

Determina a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do município de São Vicente.

Despacho n.º 55/2011

Determina a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do município da Ponta do Sol.

Despacho n.º 56/2011

Determina a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do município do Funchal.

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIALDIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS
E EQUIPAMENTOS**Anúncio (resumo)**

26CPL11-SRES

"REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRADA
VASCO GIL- SANTO ANTÓNIO"**IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351)291207385. URL: www.sres.pt. Correio Electrónico gcp.sres@gov-madeira.pt

PROCEDIMENTO: Concurso Público.

OBJECTO DO CONTRATO: Regularização e Canalização da Ribeira do Vasco Gil - Santo António.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Funchal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 540 dias.

CONSULTADAS PEÇAS DO CONCURSO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: www.vortalgov.pt

Preço: € 150,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira (actualmente 16%).

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB – 0019 0045 002 00002510 94, IBAN - PT50 0019 0045 0020 0002 51094, CÓDIGO SWIFT: BBVAPTPL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 do dia 10 de Outubro de 2011.**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o previsto no programa de concurso.**IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:**

Secretário Regional do Equipamento Social, endereço e contactos supra referidos.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA E NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: 24/08/2011

Secretaria Regional do Equipamento Social, 24 de Agosto de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 08/04/2011 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor SÉRGIO BRUNO CANHA ANTUNES, do Grupo 530, da Escola Básica e Secundária Machico, celebrado em 20/10/2010 de 20 horas para 22 horas, com efeitos a partir de 08/04/2011.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 15/10/2010 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor LUÍS MIGUEL DALUZ BERENQUER, do Grupo 550, da Escola Básica e Secundária Santa Cruz, celebrado em 29/09/2010 de 15 horas para 19 horas, com efeitos a partir de 15/10/2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/10/2010 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor PAULO ALEXANDRE CORREIA GOMES LAUREANO PALHÃO, do Grupo 540, da Escola Básica e Secundária Santa Cruz, celebrado em 13/09/2010 de 10 horas para 22 horas, com efeitos a partir de 01/10/2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 20/09/2010 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento da Professora CLÁUDIA RUBINA JARDIM CORREIA, do Grupo de Práticas de Acção Social, da Escola Básica e Secundária Santa Cruz, celebrado em

09/09/2010 de 14 horas para 22 horas, com efeitos a partir de 20/09/2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 01/03/2011 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento da Professora FÁTIMA LILIANA GOUVEIA ROQUE, do Grupo 430, da Escola Secundária Jaime Moniz, celebrado em 13/10/2010 de 17 horas para 22 horas, com efeitos a partir de 01/03/2011.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 19/10/2010 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento da Professora ILDA CELESTE FREITAS DASILVASOUSA, do Grupo 500, da Escola Básica 1.º, 2.º e 3.º Ciclos /PE do Porto da Cruz, celebrado em 15/09/2010 de 10 horas para 22 horas, com efeitos a partir de 19/10/2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 06/10/2010 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor EMANUELEMILIANO SPÍNOLA GONÇALVES, do Grupo 550, da Escola Básica 1.º, 2.º e 3.º Ciclos /PE do Porto da Cruz, celebrado em 15/09/2010 de 16 horas para 22 horas, com efeitos a partir de 06/10/2010.
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 23 de Agosto de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 54/2011**

O Despacho n.º 6/2008/M, datado de 8 de Outubro de 2008, do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, publicado no JORAM, II Série, n.º 208, de 30 de Outubro de 2008, e no Diário da República, 2.ª Série, n.º 211, também de 30 de Outubro, determinou a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do Concelho de São Vicente.

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/M, de 1 de Junho de 2011, foram efectuadas alterações aos artigos 4.º, e 8.º, do regime de organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho, tendo sido cometidas à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, as atribuições referentes aos sectores do urbanismo, litoral e ordenamento do território.

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 52.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro, e pelas Leis n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e 56/2007, de 31 de Agosto, determino que a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do Concelho de São Vicente, cuja constituição, composição e funcionamento rege-se pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de Setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de Outubro de 2009, com as necessárias adaptações, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais que preside à Comissão, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director Regional do Ambiente;

(2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

(1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;

- (1) Um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social;
- (1) Um representante da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal de São Vicente;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal de São Vicente;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.;
- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..

Funchal, 22 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho n.º 55/2011

O Despacho n.º 4/2008/M, datado de 8 de Outubro de 2008, do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, publicado no JORAM, II Série, n.º 208, de 30 de Outubro de 2008, e no Diário da República, 2.ª Série, n.º 211, também de 30 de Outubro, determinou a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do Concelho da Ponta do Sol.

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/M, de 1 de Junho de 2011, foram efectuadas alterações aos artigos 4.º, e 8.º, do regime de organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho, tendo sido cometidas à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, as atribuições referentes aos sectores do urbanismo, litoral e ordenamento do território.

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 52.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro, e pelas Leis n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e 56/2007, de 31 de Agosto, determino que a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do Concelho da Ponta do Sol, cuja constituição, composição e funcionamento rege-se pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de Setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de Outubro de 2009, com as necessárias adaptações, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais que preside à Comissão, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director Regional do Ambiente;

- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- (1) Um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social;

- (1) Um representante da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal da Ponta do Sol;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal da Ponta do Sol;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.;
- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste, S.A..

Funchal, 22 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho n.º 56/2011

O Despacho n.º 7/2008/M, datado de 27 de Outubro de 2008, do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, publicado no JORAM, II Série, n.º 216, de 11 de Novembro de 2008, e no Diário da República, 2.ª Série, n.º 219, também de 11 de Novembro, determinou a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do Concelho do Funchal.

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/M, de 1 de Junho de 2011, foram efectuadas alterações aos artigos 4.º, e 8.º, do regime de organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho, tendo sido cometidas à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, as atribuições referentes aos sectores do urbanismo, litoral e ordenamento do território.

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 52.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro, e pelas Leis n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e 56/2007, de 31 de Agosto, determino que a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do Concelho do Funchal, cuja constituição, composição e funcionamento rege-se pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de Setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de Outubro de 2009, com as necessárias adaptações, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais que preside à Comissão, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director Regional do Ambiente;

- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- (1) Um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social;
- (1) Um representante da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- 1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal do Funchal;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal do Funchal;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.;

- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Funchal, 22 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)